

Procedimento concursal comum externo, com vista ao preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho previstos e não preenchidos no mapa de pessoal da DGRM, para a carreira de Inspeção de Navios e Segurança Marítima, para exercício de funções na Direção de Serviços de Administração Marítima (DSAM)

Ata n.º 1

----- Aos vinte e dois dias de abril de dois mil e vinte e seis, pelas quinze horas, reuniu, nas instalações da Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos (DGRM), sitas na Avenida de Brasília, em Lisboa, o Júri do procedimento concursal comum externo, com vista ao preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho previstos e não preenchidos na Direção de Serviços de Administração Geral no mapa de pessoal da DGRM, para a carreira de Inspeção dos Navios e Segurança Marítima, com os seguintes elementos: -----

1º Vogal Efetivo - Fernando Braga - Chefe de Divisão da DNSP;-----

1.ª Vogal Suplente - Maria de Fátima Torres - Chefe de Divisão da DPMNR; -----

2.ª Vogal Suplente - Ana Rita Gonçalves - Técnica Superior de Recursos Humanos -----

----- A reunião teve a seguinte ordem de trabalhos: -----

1. Definição dos parâmetros de avaliação, a sua ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método de seleção; -----
2. Decidir das fases que comportam os métodos de seleção e das condições específicas da sua realização; -----
3. Definir o tipo, forma e duração da prova de conhecimentos, bem como os respetivos temas e bibliografia; -----

1 - CARACTERIZAÇÃO DO POSTO DE TRABALHO

4. Nos termos do despacho do Diretor-Geral da DGRM a abertura do procedimento foi estabelecida para: -----

- a) o exercício de funções inerentes à carreira especial de inspetor de navios e segurança marítima, grau de complexidade 3; -----

Procedimento concursal comum externo, com vista ao preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho previstos e não preenchidos no mapa de pessoal da DGRM, para a carreira de Inspeção de Navios e Segurança Marítima, para exercício de funções na Direção de Serviços de Administração Marítima (DSAM)

- b) as funções a exercer visam a promoção contínua da segurança e proteção marítima e portuária, através da regulamentação, supervisão, vistoria, inspeção, fiscalização e controlo das organizações, atividades, navios, equipamentos e instalações portuárias, em conformidade com as normas nacionais e internacionais relativas à segurança e proteção nos setores marítimo e portuário. Assegurar a certificação das embarcações e outros equipamentos flutuantes, através da aprovação, da homologação e da realização das correspondentes vistorias, visando verificar e assegurar o cumprimento das normas nacionais e internacionais aplicáveis no âmbito da segurança e proteção marítimas, da prevenção da poluição e da arqueação dos navios. Executar as inspeções relativas ao controlo dos navios estrangeiros no âmbito do controlo pelo Estado do porto. Assegurar a certificação dos marítimos nacionais e a da formação profissional no setor das pescas, do transporte marítimo e da náutica de recreio e a respetiva fiscalização das entidades formadoras. Verificar as condições de segurança, higiene e bem-estar a bordo do pessoal do mar. Avaliar e controlar a atividade das organizações reconhecidas que tenham estabelecido acordos de delegação de atos e operações com o Estado Português, no âmbito da segurança marítima, prevenção da poluição e da proteção do transporte marítimo e dos portos. -----
- c) Elaborar a documentação técnica para uso interno e externo; participar na elaboração de estudos e pareceres técnicos e colaborar em ações de formação. -----
- d) Representar o Estado Português nos organismos internacionais do setor marítimo-portuário. -----
- a. A habilitação académica preferencialmente exigida é:
- Licenciatura em: Engenharia de Máquinas Marítimas, Engenharia Mecânica
Engenharia Naval, Licenciatura em Pilotagem, Engenharia Eletrotécnica ou
Engenharia Eletrónica Marítima.
- b. Requisitos específicos:
- Habilitação legal para conduzir veículos ligeiros;
 - Aptidão física comprovada mediante apresentação de atestado médico;
 - Domínio da língua inglesa, falada e escrita.

Procedimento concursal comum externo, com vista ao preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho previstos e não preenchidos no mapa de pessoal da DGRM, para a carreira de Inspeção de Navios e Segurança Marítima, para exercício de funções na Direção de Serviços de Administração Marítima (DSAM)

- Saber nadar.

----- Face à urgência do presente procedimento concursal e atendendo a que o universo de candidatos será composto exclusivamente por trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído, nos termos do n.º 5 do art.º 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua versão atualizada, e dos art.ºs 17.º e 18.º da Portaria n.º 233/2022, 09 de setembro, doravante Portaria, o método de seleção obrigatório será unicamente a prova de conhecimentos ou a avaliação curricular, consoante os casos previstos, respetivamente, no n.º 1 ou n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, sendo usado como método facultativo a Entrevista de Avaliação de Competências. -----

2 - MÉTODOS DE SELEÇÃO

----- 2.1. Prova de Conhecimentos:-----

----- 2.1.1. A prova de conhecimentos (PC) é destinada a avaliar os conhecimentos académicos e/ou profissionais, bem como as competências técnicas dos candidatos.-----

----- 2.1.2. A prova de conhecimentos revestirá a forma escrita, individual, de realização coletiva, de natureza teórico-prática, efetuada em suporte papel, numa só fase, e será constituída por um conjunto de respostas de escolha múltipla direcionado a conhecimentos de legislação geral da administração pública e da organização da DGRM e um conjunto de respostas de escolha múltipla relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho a concurso, com a duração máxima de 90 minutos pontuável de 0 (zero) a 20 (vinte) valores, com expressão até às centésimas.

----- 2.1.3. Deliberou-se ainda que a prova será realizada com consulta, contudo, não é autorizada a utilização de telemóveis, computadores portáteis ou qualquer outro aparelho eletrónico ou computadorizado. -----

----- 2.1.4. Foi igualmente deliberado que a prova de conhecimentos incidirá sobre as seguintes temáticas e legislação, em vigor: -----

- a) Orgânica e atribuições da Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos;
- b) Código do Procedimento Administrativo;



Procedimento concursal comum externo, com vista ao preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho previstos e não preenchidos no mapa de pessoal da DGRM, para a carreira de Inspeção de Navios e Segurança Marítima, para exercício de funções na Direção de Serviços de Administração Marítima (DSAM)

- c) A Convenção Internacional para a Salvaguarda da Vida Humana no Mar, de 1974 (SOLAS 74)
- d) A Convenção Internacional para a Prevenção da Poluição por Navios de 1973/78;
- e) A Convenção Internacional das Linhas de Carga (LL) para a Prevenção da Poluição por Navios de 1973/78;
- f) A Convenção sobre o Regulamento Internacional para Evitar Abalroamentos no Mar, de 1972 (COLREG 72).
- g) O Regulamento das Radiocomunicações da ITU.

2.2. Avaliação Curricular:

----- **2.2.1.** A avaliação curricular (AC), incidirá especialmente sobre as funções que os candidatos têm desempenhado, visando analisar a sua qualificação, designadamente a habilitação académica, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada e tipo de funções exercidas, de acordo com as exigências da função, sendo considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, designadamente os seguintes fatores:

- a) - **Habilitação académica (HA)** - será ponderada a habilitação literária detida pelo candidato;
- b) - **Formação profissional (FP)** - será considerada a formação profissional respeitante às áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao posto de trabalho a preencher;
- c) - **Experiência profissional (EP)** - será tido em conta o grau de adequação entre as funções já exercidas e a atividade caracterizadora do posto de trabalho a ocupar, dependendo do maior ou menor contato orgânico-funcional com as referidas áreas;
- d) - **Avaliação de desempenho (AD)** - será ponderada a avaliação relativa ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou a atribuição, competência ou atividade idêntica às do posto de trabalho a ocupar, ou caso não tenha sido concluída, a última avaliação atribuída nos termos da Lei do SIADAP.

----- **2.2.2** A classificação final pela aplicação da AC será expressa de 0 a 20 valores, com arredondamento às centésimas, pela expressão da avaliação que resultar da aplicação da seguinte fórmula.

Procedimento concursal comum externo, com vista ao preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho previstos e não preenchidos no mapa de pessoal da DGRM, para a carreira de Inspeção de Navios e Segurança Marítima, para exercício de funções na Direção de Serviços de Administração Marítima (DSAM)

$$AC = HA \times 0,2 + FP \times 0,2 + E.P \times 0,5 + AD \times 0,1$$

----- 2.2.3. Os critérios a observar na avaliação dos fatores referidos são os seguintes: -----

----- 2.2.4. **Habilitação Académica (HA)** - Considerando a natureza do procedimento concursal, o júri determinou a seguinte escala:-----

Licenciatura -----	12 valores
Licenciatura nas áreas preferenciais -----	+4 valores
Mestrado-----	+1 valores
Mestrado nas áreas preferenciais -----	+1 valores
Doutoramento -----	+1 valores
Doutoramento nas áreas preferenciais-----	+1 valores

----- 2.2.5. A atribuição de 12 valores à classificação base constitui uma valoração que o Júri entendeu ser justa e equilibrada, sobretudo porque permite, com a adição das majorações atrás referidas (até 8 valores) distinguir habilitações académicas de grau mais elevado e habilitações nas áreas preferenciais.-----

----- 2.2.6. **Formação Profissional (FP)** - Neste fator serão ponderadas as ações de formação e aperfeiçoamento profissional, relacionadas com a área funcional colocada a concurso, nomeadamente na área do atendimento, presencial, telefónico ou digital, bem como em tecnologia de informação e conhecimento de língua inglesa. -----

----- 2.2.7. Na FP será atribuída uma valorização mínima de dez valores, correspondente à formação adquirida no exercício das funções. -----

----- 2.2.8. Esta pontuação será completada, até um máximo de vinte valores, tendo em conta a comprovada realização de ações de formação específicas e relevantes nas áreas a concurso, conforme a soma da sua duração, ficando estabelecida a seguinte escala: -----

Formação inicial mínima -----	10 valores
duração total até 35 horas-----	+ 2 valor



Procedimento concursal comum externo, com vista ao preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho previstos e não preenchidos no mapa de pessoal da DGRM, para a carreira de Inspeção de Navios e Segurança Marítima, para exercício de funções na Direção de Serviços de Administração Marítima (DSAM)

duração total 36 a 140 horas -----	+ 4 valores
duração total 141 a 700 horas-----	+ 6 valores
duração total superior a 700 horas -----	+ 10 valores

----- **2.2.9. Experiência Profissional (EP)** - será considerado como tempo de experiência profissional o correspondente ao desenvolvimento de atividades inerentes ao posto de trabalho em causa, que se encontre devidamente comprovado pelos serviços onde o candidato exerceu/exerce funções. -----

----- **2.2.10.** Para a quantificação da Experiência Profissional (EP) são considerados os parâmetros e as ponderações que integram a seguinte fórmula: -----

$EP = (a \times 0,65) + (b \times 0,35)$
--

----- Em que:-----

----- **a** - Número de meses na carreira e categoria de Inspeção ou outra carreira de grau 3; -----

----- **b** - Número de meses em atividades profissionais relevantes para o concurso de entre as funções descritas no conteúdo funcional do posto de trabalho, desempenhadas pelo candidato e constantes respetivo do curriculum vitae. -----

----- **2.2.11.** É estabelecida a seguinte escala para os parâmetros **a** e **b**: -----

Até 3 anos - 9 valores + 0,25 valores por cada 3 meses completos.
Superior a 3 anos até 18 anos - 12 valores + 0,10 valores por cada 3 meses completos.
Superior a 18 anos - 20 Valores.

----- **2.2.12.** A avaliação final da EP resulta da média ponderada dos dois parâmetros de acordo com as percentagens acima indicadas. -----

----- **2.2.13. Avaliação de Desempenho (AD)** - Foi deliberado que este fator será obtido através da média aritmética simples da expressão quantitativa da avaliação de desempenho dos três últimos anos, através da aplicação da seguinte fórmula: -----

Procedimento concursal comum externo, com vista ao preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho previstos e não preenchidos no mapa de pessoal da DGRM, para a carreira de Inspeção de Navios e Segurança Marítima, para exercício de funções na Direção de Serviços de Administração Marítima (DSAM)

$$AD = [(1.ºA + 2.ºA + 3.ºA) / 3] / 5 \times 20$$

----- **2.2.14.** No caso de o candidato não ter avaliação de desempenho referente a um dos períodos em causa, por motivo não imputável ao próprio, é considerado como classificação para esse período o valor obtido através da média das avaliações relativas aos outros dois períodos. --

----- **2.2.15.** No caso de o candidato não ter avaliação de desempenho referente a dois ou todos os períodos em causa, por motivo não imputável ao próprio, é atribuído ao parâmetro Avaliação de Desempenho (AD) a nota final de 10 valores. -----

----- **2.3. Entrevista de Avaliação de Competências:** -----

----- **2.3.1.** A entrevista de avaliação de competências, visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. -----

----- **2.3.2.** O método permitirá uma análise estruturada da experiência, qualificações e motivações profissionais, através de descrições comportamentais corridas em situações reais e vivenciadas pelo candidato. -----

----- **2.3.3.** A preparação e aplicação do método será dirigida por técnicos de gestão de recursos humanos, com formação adequada para o efeito ou por outros técnicos desde que previamente formados para a utilização deste método. -----

----- **2.3.4.** A entrevista de avaliação de competências terá a duração de 30 minutos e basear-se-á num guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de 4 competências definidas termos do Referencial de Competências para a Administração Pública (ReCAP) e associadas ao posto de trabalho objeto do presente recrutamento, a ver; -----

➤ Orientação para o serviço público; -----

➤ Orientação para os resultados; -----

➤ Análise crítica e resolução de problemas; -----

➤ Comunicação. -----



Procedimento concursal comum externo, com vista ao preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho previstos e não preenchidos no mapa de pessoal da DGRM, para a carreira de Inspeção de Navios e Segurança Marítima, para exercício de funções na Direção de Serviços de Administração Marítima (DSAM)

----- **2.3.5.** Cada competência é composta por três componentes que correspondem às suas dimensões estruturantes, contribuindo para a definição, compreensão e aplicação da competência.

----- **2.3.6.** A cada componente das 4 competências escolhidas, estão associados comportamentos que visam avaliar o seu nível de demonstração.

----- **2.3.7.** Para o posto de trabalho em causa, serão avaliados 4 níveis de exigência comportamental adequados ao exercício das funções a concurso para cada um dos componentes que constituem cada uma das 4 competências em análise pontuados de acordo com a seguinte escala:

Nível de Exigência	Menção qualitativa	Classificação
Não demonstra	-	4 valores
Nível 1	Nível mínimo	8 valores
Nível 2	Nível adequado	12 valores
Nível 3	Nível acima do esperado	16 valores
Nível 4	Nível de referência	20 valores

----- **2.3.8.** O valor de cada competência resulta da média aritmética simples do resultado dos 3 componentes que a constituem.

$$\text{Competência (C)} = (\text{Componente1} + \text{Componente2} + \text{Componente3}) / 3$$

----- **2.3.9.** O valor final da EAC resulta da média aritmética simples dos valores atribuídos a cada uma das 4 competências.

$$\text{EAC} = (\text{C1} + \text{C2} + \text{C3} + \text{C4}) / 4$$

Procedimento concursal comum externo, com vista ao preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho previstos e não preenchidos no mapa de pessoal da DGRM, para a carreira de Inspeção de Navios e Segurança Marítima, para exercício de funções na Direção de Serviços de Administração Marítima (DSAM)

3- ORDENAÇÃO FINAL (OF)

----- 3.1. A Ordenação Final (OF) dos candidatos pela aplicação de todos os métodos de seleção, expressa de 0 a 20 valores, com arredondamento às centésimas, é efetuada de acordo com a seguinte fórmula: -----

----- 3.2. No caso dos candidatos que tenham sido sujeitos ao método - Prova de Conhecimentos:

$$OF = PC \times 0,7 + EAC \times 0,3$$

----- Onde: -----

----- PC - Prova de Conhecimentos; EAC - Entrevista de Avaliação de Competências. -----

----- 3.3. No caso dos candidatos que tenham sido sujeitos ao método - Avaliação Curricular: ---

$$OF = AC \times 0,7 + EAC \times 0,3$$

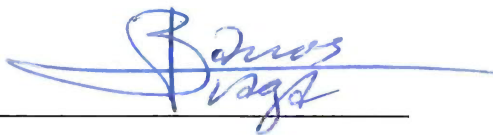
----- Onde: -----

----- AC - Avaliação Curricular; EAC - Entrevista de Avaliação de Competências. -----

----- 3.4. Considerarem-se excluídos do procedimento, os candidatos que tenham obtido num dos métodos de seleção pontuação inferior a 9,5 valores. -----

----- 3.5. Não havendo mais assuntos a tratar, foram encerrados os trabalhos sendo lavrada a presente ata que vai ser assinada por todos os membros do Júri, presentes na reunião. -----

O 1º Vogal Efetivo,



Procedimento concursal comum externo, com vista ao preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho previstos e não preenchidos no mapa de pessoal da DGRM, para a carreira de Inspeção de Navios e Segurança Marítima, para exercício de funções na Direção de Serviços de Administração Marítima (DSAM)

A 1ª Vogal Suplente,

A 2.º Vogal Suplente,